

## **LEI N.º 3.470, DE 15 DE ABRIL DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Permissão de Uso com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e as Associações que menciona, para repasse de equipamentos para Feiras Populares de Produtos da Reforma Agrária e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Permissão de Uso com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e as Associações que menciona, para o repasse de equipamentos, visando a implantação de Feiras Populares para exposição e comercialização de Produtos da Reforma Agrária.

Parágrafo primeiro – O Termo de Permissão de Uso, firmado entre os signatários, tem por objeto constituir em nome da Permissionária, o direito de uso de equipamento(s) composto por balança(s) devidamente relacionado(s) no Anexo, o qual faz parte integrante do Termo de Permissão de Uso.

Parágrafo Segundo – Os equipamentos públicos ora cedidos foram adquiridos pelo INCRA através da Licitação n.º 20/2013, na modalidade Pregão Eletrônico, recursos do programa Terra Sol.

Art. 2º. O presente Termo de Permissão de Uso, tem por objetivo, a qualificação, a exposição e a comercialização direta dos produtos agropecuários produzidos pelos agricultores oriundos de projeto(s) de assentado(s) da reforma agrária em feiras populares, como forma de propiciar a inserção destes produtos na relação com os mercados locais, além da visualização pública do que é produzido através do Plano Nacional de Reforma Agrária.

Art. 3º. A minuta do Termo de Permissão de Uso e seus anexos, passa a fazer parte integrante deste Diploma Legal, a qual especifica, além das atribuições de cada órgão, as demais regulamentações.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em Encruzilhada do Sul, 15 de abril de 2015.

Laíse de Souza Krusser,  
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado,  
Secretária Municipal da Administração.